



**MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL-MI  
SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA-SUDAM  
DIRETORIA COLEGIADA-DC**

**ATO Nº 27, DE 17 DE MAIO DE 2016**

A SUPERINTENDENTE SUBSTITUTA DA SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA-SUDAM, conforme o disposto na Lei Complementar nº 124, de 03/01/2007 e, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 20, I e VI, do anexo I, do Decreto nº 8.275, de 27 de junho de 2014 e, o art. 58, I e IV do Regimento Interno da SUDAM, e

Considerando a necessidade de garantir a continuidade do serviço, tendo em vista o “Princípio da Continuidade do Serviço Público” que rege as atividades administrativas;

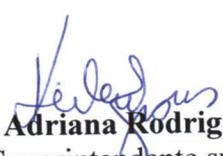
Considerando a impossibilidade da realização de Reunião da Diretoria Colegiada por falta do quórum mínimo, estabelecido no art. 8º, do anexo I, do Decreto nº 8.275, de 27 de junho de 2014 ; e

Considerando ainda o art. 61, II, do Regimento Interno da SUDAM que atribui ao Superintendente a faculdade de decidir sobre matéria “*Ad Referendum*”, quando não for possível alcançar o número mínimo de diretores, estabelecido no art. 8º, do anexo I, do Decreto nº 8.275, de 27 de junho 2014;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Aprovar “*Ad Referendum*” da Diretoria Colegiada a celebração do contrato nº 23/2016, a ser firmado entre a Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia-SUDAM e a Fundação Norte-Rio-Grandense de Pesquisa e Cultura-FUNPEC, consubstanciado na participação do servidor André Melo de Moraes no “Simpósio Brasileiro de Sistemas Elétricos-SBSE/2016”, no período de 22 a 25/05/2016, em Natal/RN, no valor de R\$ 360,00 (trezentos e sessenta reais), com base no Decreto 8.275/2014, na manifestação da unidade técnica e no Parecer nº 165/2016/GAB/PFSUDAM/PGF/AGU, constante às fls. 36/37 do Processo nº CUP 59004/000330/2016-83.

Art. 2º - Determinar que o presente processo seja submetido à Diretoria Colegiada na próxima reunião a ser realizada, para conhecimento e ulteriores de direito, com fulcro no art. 61, § 2º, do Regimento Interno da SUDAM.

  
**Keila Adriana Rodrigues de Jesus**  
Superintendente substituta